GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 050/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 691/2020, Tomada de Preços nº 004/2020, Processo Administrativo nº 106/2020, que tem como objeto a prestação de serviço de pavimentação em CBUQ em diversos trechos urbanos.

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado por seu secretário o Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado **Contratante** e **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.744.153/0001-06, com sede na Av. Ver. Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 420, Muzambinho/MG, CEP 37890-000, representada pelo Sr. Eloízio Maciel Tavares, engenheiro civil, brasileiro, divorciado, Diretor de Obras, residente e domiciliado em Muzambinho/MG, portador da Cédula de Identidade nº. M-4.358.852 SSP/MG e do CPF nº. 605.012.786-72, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª e 12ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado, findando em 30 de dezembro de 2021, conforme oficio 195/2021, constantes nos autos do processo. Tal solicitação se faz necessária para as devidas necessidades técnicas quanto à prestação de contas e encerramento legal do contrato.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 1º de julho de 2021.

Cláusula 3ª. Valor:

3.1. O valor do contrato original sofrerá uma supressão de 1,03%, ou seja, **R$ 6.790,59 (seis mil setecentos noventa reais e cinquenta e nove centavos),** perfazendo o valor do contrato original em R$ 778.133,96 (setecentos e setenta e oito mil cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

3.2. A supressão se faz necessária devido o item 1.2 do referido contrato, por motivos técnicos, não será possível ser executado conforme mencionado no contato pela empresa.

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 28 de junho de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Marcos Paulo Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Eloízio Maciel Tavares
Pavidez Engenharia Ltda
Contratada